



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 28 de novembro de 2019.

Iokanaan Santana
Prefeito

A presente justificativa trata do **AQUISIÇÃO DE 2.000 ESTACAS** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a celebração de contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ** e a empresa **RK COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI**, CNPJ: 31.131.106/0001-58, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 317, Centro, CEP: 49.514-000 – Frei Paulo/SE, objetivando aquisição de 2.000 estacas na cidade de Propriá/SE, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO a publicação de licitação objetivando o objetivando aquisição de 2.000 estacas, em que a sessão em 17/06/2019 restou deserta; e sua republicação para sessão em 03/07/2019 tendo sucessivamente restado deserta.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, em seu artigo 24, inciso V:

“V. Quando não acudirem interessados à licitação e esta, justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”;

CONSIDERANDO o que fora dito anteriormente, que a licitação mencionada foi publicada e republicada e uma terceira tentativa incidiria em prejuízo a administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONSIDERANDO que foram mantidas todas as condições pré-estabelecidas no edital de licitação no tocante a documentação e valor de referencia e demais exigências.

CONSIDERANDO, que com fulcro no inciso V, artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos, a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Ilustríssimo Sr. Iokanaan Santana, Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 28 de novembro de 2019.


Ronaldo Pereira dos Santos
Coordenador de Planejamento